



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER


PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, DE 20 de Agosto de 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


EDVAR BORGES SCHALCHER
Vereador
CPF: 995.630.703-30

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 01
PROCESSO Nº 3153
DATA: 20 / 08 / 2021
HORA: / HS / MIN
RUBRICA:

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº
DATA: / /
HORA: / HS / MIN
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

RECIBO

R\$5.000

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de agosto /2021* pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA 20 de Agosto de 2021.

EDVAR BORGES SCHALCHER
Vereador

CPF: 995.630.703-30

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 07
PROCESSO Nº 3157
DATA: 20 / 08 / 2021
HORA: _____ /HS _____ /MIN
RUBRICA: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador, **EDVAR BORGES SCHALCHER**, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de Agosto/2021** conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 20 de Agosto de 2021.

Ver. JOSE UILMA DA SILVA RESENDE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 03
PROCESSO Nº 3055/
DATA: 20/08/2021
HORA: _____ /HS _____ /MIN
RUBRICA: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER


PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, 20 de Agosto DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


EDVAR BORGES SCHALCHER
Vereador
CPF: 995.630.703-30

Recebido em: ____/____/____
Às _____ horas

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 04
PROCESSO Nº 3159
DATA: 20/08/2021
HORA: ____/____/____
RUBRICA: ____/____/____



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e
31584
 Código de Verificação de
GPD9W0GX7
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/08/2021 às 19:00:43
 Chave de Acesso
 6411999CBWRA117Y3OROMDICSE0UN7L

Informações Fiscais

Competência: 18/08/2021 Município de Incidência do ISS: TIMON-MA Local da Prestação: TIMON - MA

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.184.25.2:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
921.263.861-87			077858	Janaina Vasconcelos da Silva
Logradouro	Complemento		Bairro	
POVOADO ONÇA, sn			ZONA RURAL	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65500-000	TIMON-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
995.630.703-30			EDVAR BORGES SCHALCHER		
Logradouro	Complemento		Bairro		
A 60, 2000			PARQUE PIAUI		
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65630-000	TIMON - MA		2112209		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE ACESSORIA ZONA RURAL	2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 05
 PROCESSO Nº 3158
 DATA: 18/08/2021
 HORA: 19:00 /MIN
 RUBRICA: [Assinatura]

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	17.05	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado...		5,00%	0000170000005	7820500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Condições Base Cálculo	Data do Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	IRPS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBIEMOS DE JANAINA VASCONCELOS DA SILVA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 31584 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GPD9W0GX7.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e
31585
Código de Verificação de
6QQUZNDZX
Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/08/2021 às 19:08:55
Chave de Acesso
 6412000SWBICFYUM5H0TV9P6OQ3BYP1

Informações Fiscais

Competência
 18/08/2021

Município de Incidência do ISS
 TIMON-MA

Local da Prestação
 TIMON - MA

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.184.25.2:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
740.272.983-49			101857	CLAUDIO DOS REIS SOUZA
Logradouro		Complemento		Bairro
AVENIDA 03, 70		QUADRA O		NOVO TEMPO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65630-000	TIMON-MA	99 999999999		XXXI@XXX.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
995.630.703-30			EDVAR BORGES SCHALCHER
Logradouro		Complemento	
A 60, 2000		PARQUE PIAUI	
CEP/Cod.Postal	Cidade/Estado	Cod. IBGE	Telefone
65630-000	TIMON - MA	2112209	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	MOTORISTA	2.500,00	R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 06
 PROCESSO Nº 31585
 DATA: 18/08/2021
 HORA: 19:08 /HS 55 /MIN
 RUBRICA: _____

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
17,05	5,00%	0000170000005	7820500			
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado...						
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI MOS DE CLAUDIO DOS REIS SOUZA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 31585 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 6QQUZNDZX.

Data

CPF/CP

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Contratante: EDVAR BORGES SCHALCHER, inscrita no CPF nº 995.630.703-30, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente AVENIDA BRASIL Nº 1003, APT 302 Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65630330 Timon - MA.

Contratado: CLAUDIO DOS REIS SOUZA, brasileira, SOLTEIRO, inscrito no CPF nº 740.272.983.49 residente e domiciliado na av 3, quadra o, casa 70, Bairro; novo Tempo, TIMON-MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de NUTRICIONISTA, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de MOTORISTA.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: imprensa com divulgação no blog que supram as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500 (DOIS MIL E QUIHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

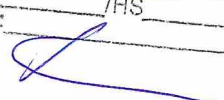
CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 02
PROCESSO Nº 3152
DATA: 20/05/2012
HORA: 18:00 /HS
PUBRICA: /MIN


e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLAUSULA 9ª: O Contrato será de acordo com as divulgações.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 20 de Agosto de 2021

CONTRATANTE

Claudio da Paiz Souza

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 08
PROCESSO Nº 3153
DATA: 20/08/2021
HORA: 1HS /MIN
PUBRICA: _____

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

O presente relatório tem por objetivo esclarecer as principais atividades profissionais de MOTORISTA realizada em favor do Contratante, Vereador **EDVAR BORGES SCHALCHER** no período compreendido de 20 de julho à 20 de Agosto de 2021. O presente visa cumprir ao princípio da transparência dos serviços prestados.

Restou acordado que o Contratado, **CLAUDIO DOS REIS SOUZA**, cumpriria todas as obrigações ora contratadas, prestando os serviços de acordo com os melhores princípios éticos, com o devido zelo e ético, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

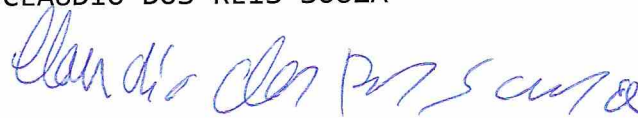
Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se os serviços de MOTORISTA.

Como fixado anteriormente em contrato, fixou-se o pagamento para os serviços prestados no importe de R\$ 2.500 (dois mil E QUINHENTOS reais).

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em prestar o serviço de MOTORISTA ao Vereador **EDVAR BORGES SCHALCHER** sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Timon/MA, 20 de Agosto de 2021.

CLAUDIO DOS REIS SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 09
PROCESSO Nº 3153
DATA: 20/08/2021
HORA: /HS /MIN
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

RECIBO

R\$ 2.500

Recebi do EDVAR BORGES SCHALCHER CPF 740.272.983.49 a importância de **R\$ 2.500 (dois mil reais)**, referente ao pagamento de prestação de serviço de motorista. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de Agosto de 2021.

CLAUDIO DOS REIS SOUZA

CPF 740.272.983.49

Claudio dos Reis Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 10
PROCESSO Nº 20/03153
DATA: 20/08/2021
HORA: 15 /HS 10 /MIN
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ZONA RURAL

Contratante EDVAR BORGES SCHALCHER, inscrita no CPF nº 995.630.703-30, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente AVENIDA BRASIL Nº 1003, APT 302 Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65630330 Timon - MA.

Contratado: JANAINA VASCONCELOS DA SILVA, Brasileira, SOLTEIRA, autônoma, inscrito no CPF nº 9212.838.6187, residente e no povoado onça SN Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de Assessoria parlamentar zona rural, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria da zona RURAL Parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de Assessoria da zona rural com princípios de suprir as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.


CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 10
PROCESSO Nº 3153
DATA: 20/08/2014
HORA: /HS
PUBRICA: 

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 20 de agosto de 2021

CONTRATANTE

Juciana V. da S.

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 12
PROCESSO Nº 3193
DATA: 20/08/2021
HORA: _____/HS _____/MIN
RUBRICA: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

RECIBO

R\$ 2.500

Recebi do Sr. EDVAR BORGES SCHALCHER CPF 042.917.683.03 a importância de R\$ 2.500(DOIS mil E QUINHENTOS reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria parlamentar zona rural . O qual prestou serviço ao gabinete, *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de Agosto de 2021.

Janaina V. da Silva
JANAINA VASCONCELOS DA SILVA
CPF: 9212.8386.187

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 13
PROCESSO Nº 3589
DATA: 20 / 08 / 2021
HORA: 15 / 00 / 00
RUBRICA: _____

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ZONA RURAL

O presente relatório tem por objetivo esclarecer as principais atividades profissionais de assessora da zona rural realizada em favor do Contratante, Vereador **EDVAR BORGES SCHALCHER** no período compreendido de 20 de julho à 20 de Agosto de 2021.

O presente visa cumprir ao princípio da transparência dos serviços prestados.

Restou acordado que o Contratado, **Janaina Vasconcelos da silva**, cumpriria todas as obrigações ora contratadas, prestando os serviços de acordo com os melhores princípios éticos, com o devido zelo e ético, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se os serviços de assessoria da zona rural, com enfoque na identificação das famílias que estão recebendo auxílio do Governo federal e da Prefeitura na zona rural E COMO AS FAMILIAS DA ZONA RURAL ESTAO VIVENDO DURANTE A PANDEMIA.

Como fixado anteriormente em contrato, fixou-se o pagamento para os serviços prestados no importe de R\$ 2.500(dois mil e quinhentos reais).

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em prestar a assessoria de zona rural ao Vereador **EDVAR BORGES SCHALCHER**, sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Timon/MA, 20 de Agosto de 2021.

Janaina V. da Silva
Janaina Vasconcelos da silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 14
PROCESSO Nº 3253
DATA: 20 / 08 / 2021
HORA: /HS /MIN
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: EDVAR BORGES SCHALCHER PERÍODO: agosto DE 2021

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUME NTO	VALOR
20/08/2021	JANAINA VASCONCELOS DA SILVA	POVOADO ONÇA SN TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
20/08/2021	CLAUDIO DOS REIS SOUZA	Residente e domiciliado na av 3 , quadra o , casa 70 , Bairro: novo Tempo, TIMON-MA.	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00

Verba Indenizatória de **R\$5.000,00(CINCO MIL REAIS)** referente ao Mês agosto /2021, perfazendo o total de **R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)**SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 20 de agosto de 2021.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº
DATA: 20/08/2021
HORA: 15h30
RUBRICA: [assinatura]